



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão  
PROJETO DE LEI Nº 02 2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

APROVADO EM 02/05/2014

*Ozório Postigo*  
Ozório Postigo Júnior  
Presidente

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Art. 1º - Fica autorizado aquisição de terrenos pelo Poder Executivo Municipal constituído de 4.771,41 Há, Lote 22, situado na Gleba Faz. Torre II A Parte I, denominada Fazenda Beija Flor, localizada no Município de Governador Edison Lobão, ao preço unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco Mil Reais), de propriedade de CALAUDIANA VELOSO LIMA, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 276.436.803-04, RG nº 2763392-6.

Parágrafo 1º - O imóvel mencionado no caput do presente Artigo, fica localizada na Fazenda Beija Flor, utilizando para sua aquisição dotação extra orçamentária.

Artigo 2º- O referido imóvel será destinado a construção de aterro sanitário.

Artigo 3º- O imóvel foi devidamente avaliado através da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Artigo 4º- Fica o Município, através do Chefe do Executivo, autorizado a efetuar a aquisição do referido imóvel pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser pago diretamente a proprietária, conforme documento em anexo.

Artigo 5º- O referido imóvel deve ser adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, quando será elaborado o Contrato de Compromisso de Pagamento de Desapropriação amigável, com os proprietários.

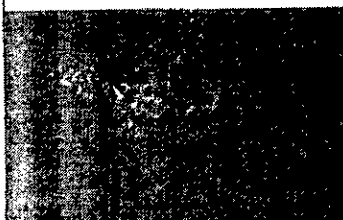
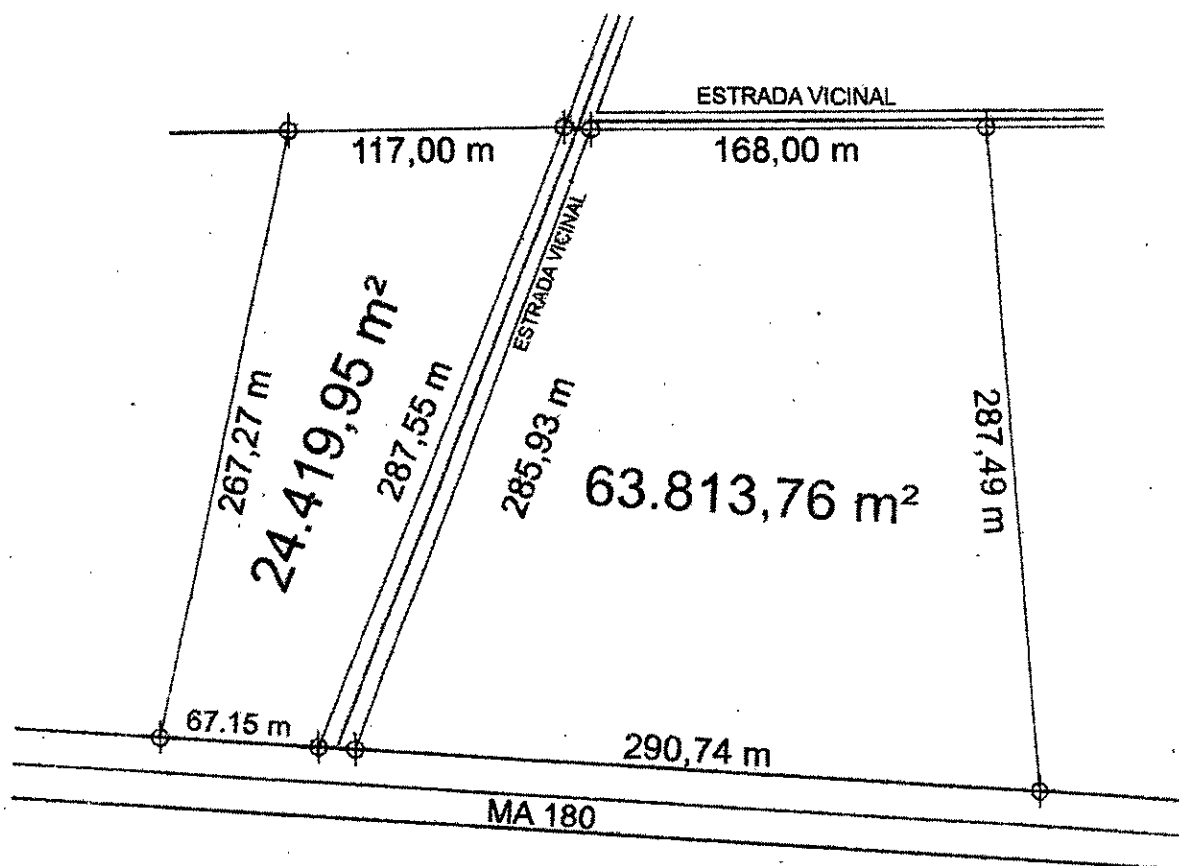
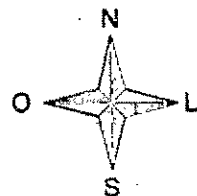
Artigo 6º- Fica dispensada a licitação por se tratar de relevante interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Evando Viana de Araújo*  
EVANDO VIANA DE ARAÚJO  
Prefeito de Governador Edison Lobão

-  VERTICES TIPO M
-  VERTICES TIPO P
-  VERTICES TIPO V
-  RIO/CÓRREGO



MATRÍCULA

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E HABITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
ESTADO DO MARANHÃO



PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
IMÓVEL: ÁREA DESTINADA AO ATERRO SANITÁRIO  
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO



MUNICÍPIO: GOVERNADOR EDISON LOBÃO

ÁREA: 88.017,86

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
EDILSON LIMA ALVES  
TÉCNICO EM ASENTAMENTO

*Edison Lobão*  
DEPUTADO  
Ruan Gomes Sávio

PERÍMETRO: 1.703,99 m

MATRÍCULA - GEL

? RV. 2 - 1 - 3336

R. 1 - 3382

4,7741

Lote 22 - Torre II-A

PL03  
LOT  
2014